



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022
AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR Nº 06/2022
LEI COMPLEMENTAR Nº /2022
APROVADO EM 20.06.2022

Estende aos Agentes Políticos Municipais os direitos concedidos aos demais servidores no tocante ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica estendido aos Agentes Políticos Municipais os direitos concedidos aos demais servidores no tocante ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Artigo 2º - Ficam convalidados para todos os fins, os direitos até então formalizados.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 21 de Junho de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário